



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 2.720 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

DENOMINA PRÓPRIO PÚBLICO NA SEDE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: Vereador Clóvis Coutinho Loureiro

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Passará, doravante, a chamar-se **ANTÔNIO AGOSTINHO SANTANA E SILVA** a **UNIDADE PRIMÁRIA DE SAÚDE DA FEIRA LIVRE**, localizada na Av. Marita Almeida, neste Município de Valença.

Art. 2º. Por força desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa indicativa alusiva à denominação e avisará a família do homenageado, bem como comunicará à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, SAAE, COELBA e as empresas de telefonia.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei serão cobertas com verbas próprias existentes no orçamento deste Município.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, em 22 de novembro de 2021.

JAIRO DE FREITAS BAPTISTA
PREFEITO MUNICIPAL

Trav. General Labatut, S/N – Centro - CEP 45400-000 - FAX – (75) 3641 - 8610 - C.N.P.J. 14235899/0001-36 - Valença – Bahia